



# GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

**LEI Nº 5093, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

## **DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 11 (ONZE) DO BAIRRO BOM PASTOR, DE RUA HERZEN MILAGRES MARCENES.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **HERZEN MILAGRES MARCENES**, a Rua 11 (onze) do Bairro Bom Pastor.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2009.

  
**José Milton de Carvalho Rocha**  
Prefeito Municipal

  
**Dr. Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Municipal